



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2022 de 12 de Setembro de 2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022

-----Aos doze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, com a presença dos senhores vereadores: Victor Manuel da Silva Moreira, Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros Meneses, António Adriano Mota Menino, Hélder Alberto Pinto Ferreira, e comigo Lúcia Alexandra Barbeiro Pissarro, Técnica Superior do Município, que a secretariou. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 09:30 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e distribuída. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

PONTO 01: -----

- Sr. Vereador Hélder Ferreira: Bom dia a todos. O que me leva a intervir no Período de Antes da Ordem do Dia é a situação caótica em que se encontram os Ecopontos nas Freguesias, pela falta de recolha. -----

Estamos numa fase em que todos sabemos que a nossa população duplica, por vezes, até triplica, em algumas freguesias, e de facto, não houve a recolha no momento certo, continuando, ainda hoje, a mesma situação em algumas freguesias que eu tenho conhecimento, estando nas mesmas um caos, pois, para além do lixo selecionado, há uma série de lixo que não faz parte, ou não devia fazer parte, e vamos ver como se vai recolher o restante lixo, como sofás, camas, etc..., é algo impressionante, infelizmente, em algumas Freguesias; -----

ps
Pissarro

↓
Lissano



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2022 de 12 de Setembro de 2022

- Em relação à Feira dos Vinhos, congratulo-me com o evento. Da mesma forma penso que poderia haver ali umas correções para os próximos anos, é um repto que lanço ao Executivo, em relação ao facto de as provas não serem tão prolongadas. -----

Os vinhos são para serem promovidos, mas depois, acaba por haver uma deturpação para além das provas, pois as pessoas vão sempre beber mais. -----

Eu sei o custo que tem o vinho chegar ao copo e, fazer provas é uma coisa, mas, depois, tudo o que excede, para mim, é um absurdo. Temos de ser nós a controlar esse Regulamento de Funcionalidade da Feira, portanto, é um repto que lanço. Foram opiniões que ouvi de algumas pessoas e penso que de facto podia haver ali um melhor controlo a nível de horário. Quer dizer, colocavam lá um vinho qualquer, ou até uma box, e não andavam com garrafas, que trás um custo elevado ao produtor. -----

A lógica é promover o vinho do nosso Concelho, da Região do Douro, portanto, acho que faz todo o sentido que assim seja, e espero que seja aproveitada a opinião e seja corrigida da melhor forma possível, tenho dito. -----

- Sr. Vereador Adriano Menino: Desejo a todos um bom regresso à normalidade, após um período de férias. -----

Relembro uma vez mais, da obrigatoriedade da publicação, até 30 de março, do relatório da observância do direito da oposição, tal como já foi referido, pelo menos, na reunião de 14 de julho de 2022. O Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, no seu artigo 35.º "*Competências do Presidente da Câmara*" na alínea u) diz que: "*compete ao Presidente da Câmara o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação*". -----

É um assunto que já tinha vindo aqui e o Sr. Presidente instruiu os serviços para fazerem os necessários procedimentos para efetivarem este relatório, portanto, era para deixar também este aviso. -----



1
Lissano

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2022 de 12 de Setembro de 2022

- Outro assunto: em 10 de agosto de 2020, o Município celebrou um contrato com a empresa Multiaveiro, pelo valor de 19.200,00€ para *“Aquisição de Serviços para Acompanhamento na Implementação da Estratégia Local de Habitação para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023”*, nenhum reparo a fazer aqui. -----

Em 7 de Julho de 2022, o Município celebra com a mesma empresa um novo contrato, pelo mesmo valor do anterior, ou seja, 19.200,00€ para *“Alteração da Estratégia Local de Habitação”*, com um prazo de execução de apenas 5 meses. Ou seja, a Câmara tem em vigor um contrato com esta empresa e a meio desse contrato celebra um novo, de igual valor ao inicial, para alteração do contrato que ainda vigora, duplicando o seu valor. -----

Pelo contrato inicial o Município pagaria pelos 4 anos o valor de 19.200,00€. Com esta alteração, a Câmara passa a pagar 38.400,00€. -----

A duplicação do valor deve-se a uma alteração da estratégia que dura 5 meses, e esta alteração feita em apenas 5 meses, custa tanto como o contrato inicial de 4 anos que ainda vigora? Esta empresa presta este tipo de serviços em vários Municípios do País, no entanto, a Câmara de Moncorvo é a única que fez um contrato de alteração da Estratégia Local de Habitação. -----

- Tenho mais um assunto, que se prende com a Avenida do Santuário de N. Sr.^a do Amparo no Felgar, pela falta de barreiras de proteção dos peões, pois representa um perigo para a circulação dos mesmos e seria a altura de colocar alguma barreira, nem que fosse provisória, até que haja uma solução definitiva para o local. Esta situação é mais notória, como é óbvio, nas alturas de festa, como foi a que passámos e onde a circulação de peões foi muito superior. -----

- Por último, queria apresentar uma proposta à consideração da Câmara Municipal e posteriormente, da Assembleia Municipal. -----

Passo a ler e entregarei o documento aos serviços, como habitualmente.-----

-----**Proposta**-----

-----Bolsas de Estudo para o ensino superior-----

“O direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso

8.1.
Lissano



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2022 de 12 de Setembro de 2022

escolares, consagrado na legislação portuguesa (art.º 261º da Constituição e art.º 64º n.º 4 alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro), constitui um objetivo fundamental da política educativa para as autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, ajudam a concretizar.” -----

As diferenças económicas e sociais não devem ser fatores condicionantes do prosseguimento de estudos superiores dos jovens do nosso concelho.-----

Assim, com base no disposto no art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: art.º k) e hh) do n.º 1 do art.º 33.º, e pelo n.º 1 do art.º 98.º do CPA, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, proponho a elaboração de um Regulamento Municipal para a atribuição de **Bolsas de Estudo para os Alunos do Ensino Superior**. -----

A Bolsa de Estudo consiste num complemento financeiro para participação nos encargos com a frequência de um curso de ensino superior (Licenciatura ou Mestrado), atribuída, a fundo perdido e no respetivo ano letivo, tendo como critério principal a carência de recursos financeiros, promovendo assim a igualdade no acesso à formação de nível superior. -----

Destina-se a apoiar os estudantes residentes no concelho, que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior (público, particular ou cooperativos, devidamente homologados) que tenham obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior e cuja situação económica do agregado familiar assim o justifique. -----

O valor financeiro mensal deverá ser composto por duas variáveis: o valor da propina de frequência do ensino superior público (definida pela Direção Geral do Ensino Superior para cada ano letivo) e uma participação para despesas com o alojamento (25% do Indexante de Apoios Sociais – 443,20€ para o ano de 2022)”. -----

Torre de Moncorvo, 12 de setembro de 2022. -----

Adriano Menino. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2022 de 12 de Setembro de 2022

- Sr.^a Vereadora Piedade Meneses: Sr. Presidente, antes de responder à questão levantada pelo Sr. Vereador Adriano Menino, gostaria só de informar os Srs. Vereadores que na segunda-feira, dia 19 de setembro de 2022, durante o período da tarde, vai decorrer uma reunião extraordinária do CLAS, precisamente pela Alteração à Estratégia Local de Habitação, dado que, posteriormente, vai realizar-se, no dia 30 de setembro de 2022, a Assembleia Municipal, e em virtude de propostas e de algumas sugestões que são necessárias para fazer essa alteração, convido os presentes a estarem na referida reunião, desde que vos seja possível, uma vez que se vai, no fundo, fazer a proposta que espero, pelo menos, não digo definitiva, mas pelo menos por algum tempo, a estratégia que sirva melhor os interesses do concelho. -----

Relativamente às contratações da empresa, a Multiaveiro, se reparar no contrato, não faz apenas a alteração à Estratégia Local de Habitação, faz também: as candidaturas aos beneficiários diretos; apoia todos os mecanismos processuais de ligação ao IHRU; estabelece as ligações com os técnicos do IHRU, quando necessário; acompanha todos os processos da candidatura da Câmara Municipal, tanto que esteve presente, quer na vinda da Sr.^a Secretária de Estado, quer em todas as necessidades. A Multiaveiro é uma empresa multidisciplinar que desde o início, tem acompanhado o processo, mas não apenas na vertente da estratégia, mas sim, também, em todos os assuntos relacionados com a Habitação. Era este o esclarecimento que queria dar. Também é preciso acrescentar, que o valor pago à Multiaveiro, é pago integralmente, a 100% pela legislação em vigor, quer no âmbito do 1.º Direito, quer do PRR, por isso, todas estas candidaturas que a Câmara está a fazer e apoio técnico, e posso acrescentar já, que será necessário eventualmente, para estabelecimento de estimativas orçamentais para outras atividades, mais apoio técnico, e esse apoio tem custo zero para o Município. Eu sei que existem até Municípios que têm um gabinete específico para o 1.º Direito e que auferem desses serviços, pois são a 100% a fundo perdido, tendo um serviço técnico autónomo. Eu espero que tenha ficado esclarecido que eles não fazem só

lissano



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2022 de 12 de Setembro de 2022

a Estratégia, eles também fizeram as candidaturas, e estão a ajudar-nos e a apoiar-nos na ligação com o IHRU, a acompanhar as reuniões, estão presentes em todos os processos relativos à habitação, quer seja no 1.º Direito, quer seja no PRR... -----

- Sr. Vereador Adriano Menino: Sr.ª Vereadora, mas isso é algo que já fazia e faz. O que referiu, e muito bem, já é suportado pelo contrato que estava em vigor de 2020 a 2023. A minha questão é: esse reforço, se calhar é necessário, tudo bem, não coloco isso em causa, agora o que não compreendo, é que é um reforço igual ao valor total do contrato inicial e, esse reforço é por um período de 5 meses, estando a cobrar por 5 meses o mesmo valor que já estavam e estão a cobrar por 4 anos. -----

- Sr.ª Vereadora Piedade Meneses: Mas a questão não é o tempo. Isto no fundo, é uma prestação de serviços. O que é necessário é executar um conjunto de trabalhos. Primeiro executaram a Estratégia Local, depois fizeram uma alteração, porque foi obrigatória devido às nossas mudanças relativamente a determinadas situações, e agora, é necessária uma outra alteração à Estratégia. -----

Nesse processo acompanharam os pedidos dos beneficiários diretos; fizeram vistas aos locais; apoiaram-nos nas estimativas orçamentais desses primeiros projetos de beneficiários diretos, porque nós não tínhamos capacidade para o fazer. -----

Não tenho qualquer tipo de relação com a empresa, sabia que eles trabalhavam no âmbito da habitação, não conhecia ninguém antes, e o que quero dizer com isto, é que, eu compreendo a posição do Sr. Vereador Adriano Menino, mas a questão aqui não é o tempo, a questão é: há uma execução de uma função e essa função foi feita, primeiro a estratégia e depois a alteração à estratégia. Neste momento era preciso acautelar, quer os serviços técnicos que vão ter que ser necessários, se as propostas de alteração forem feitas, quer o acompanhamento de novos beneficiários diretos pois nós não temos capacidade para o fazer. -----

De qualquer forma, eu vou acautelar que se houver alguma coisa que esteja pouco

A
Lissanno



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2022 de 12 de Setembro de 2022

estavam presentes. Não é um regulamento, mas sim, uma norma de funcionamento da própria feira. Só com o copo e com a apresentação do cartão, é que podem usufruir da prova, uma em cada produtor. Se depois quiserem repetir, o produtor tem o livre arbítrio de querer continuar a dar a prova ou recusar. Alguns produtores, porque assim o pretendem, distribuem mais do que uma prova. A intenção é que as pessoas provem, gostem e que adquiram. Esgotado o cartão não tem mais direito a provas, a não ser que comprem mais copos. -----

- Na questão da Educação, se me permite, Sr. Presidente, da proposta apresentada pelo Sr. Vereador Adriano Menino, da Bolsa, é uma questão que também já foi debatida e que nos preocupa. No Conselho Municipal da Juventude, embora não tenha ficado em ata, tocou-se nessa possibilidade da atribuição de bolsas para as propinas. Mas, recordo o Sr. Vereador, que isso já é algo que se pratica em todas as universidades e politécnicos públicos. Todos aqueles que pertençam a um estrato social mais desfavorável, têm direito a poder candidatar-se às bolsas da universidade e politécnicos do público, e ao alojamento. Desconheço como funciona nas universidades particulares. Uma coisa é certa, podíamos estar a correr o risco de duplicação. Podemos pensar em outro tipo de apoio, como os transportes, por exemplo, ou provavelmente outra coisa. Não é uma ideia, como já disse, que não nos tenha passado a nós de alguns anos para cá, só que, iríamos duplicar a oferta dessas bolsas, porque eu acho que essas bolsas, a serem atribuídas, devem ser para os estratos sociais mais desfavorecidos e com rendimentos comprovados. É um assunto que pode sempre ser debatido. -----

- Sr. Vereador Adriano Menino: Da mesma forma que o Ministério da Agricultura também tem financiamento para o alimento dos animais, nas áreas dos fogos, etc..., e nós, Município, e bem, entendemos reforçar também esse apoio. -----

- Sr. Presidente: Por acaso Sr. Vereador, está equivocado. Está equivocado no que acabou de dizer sobre os Agricultores, porque sabe, tão bem como os outros, que o que saiu em termos legislativos, teve a ver com apoios às áreas ardidas. O que existe sobre o resto são anúncios de apoios aos agricultores e os agricultores



1
Lissama

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2022 de 12 de Setembro de 2022

não podem viver de anúncios, tem de ser no imediato, e por isso é que nós tivemos essa preocupação e defendê-la-ei sempre, portanto, o que referiu foi um equívoco. -----

- O que diz a Constituição todos nós sabemos. Quem não tem condições para frequentar o ensino superior, tem a possibilidade de se candidatar aos serviços sociais, quer para isenção de propinas, quer para alojamento. E, portanto, o que estamos aqui a preconizar, é uma medida que é do Estado, não é da Câmara. É o Estado que deve obrigar-se a isso. Eu não sou totalmente contra a ideia de um apoio, mas não uma coisa que parece que vamos a “reboque” de toda a gente, sem termos estudos concretos de quem são os carenciados, e quem efetivamente, tem direito ou não. São estas regras que tem de se pensar. Agora, se alguém me disser que um aluno ou aluna carenciada do concelho de Torre de Moncorvo não vai estudar porque não tem capacidade, eu acho que aí, nós temos de refletir, caso a caso, aí estou de acordo. Agora, não estou de acordo em substituímo-nos ao Estado. -----

Relativamente à recolha do lixo nos Ecopontos nas Freguesias, é uma competência da Associação de Municípios do Douro Superior e Fins Específicos (AMDSFE). Tivemos um problema que abrangeu o mês de agosto, que foi a greve anunciada dos funcionários da própria empresa, e que nós, aqui no Douro Superior, até conseguimos contornar para não ser a 100%. Todas as Freguesias que solicitaram que fosse reforçada a recolha de resíduos, foi reforçada, com caixotes do lixo e isso é a Câmara que vai pagar. Agora, as pessoas também têm de ter alguma sensibilidade e educação ambiental, porque a Câmara tem aprovado, e vai para as Freguesias, o calendário com a indicação do dia da recolha dos Monos, que é também a câmara que suporta. Se as pessoas colocam os monos em sítios onde não devem, a própria lei refere que a empresa não é obrigada a recolher os monos nesses locais. Vamos ter de recolher esses monos, e de que forma? Negociando com a empresa. -----

ps
↓
Lissama



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2022 de 12 de Setembro de 2022

- Sr. Vice-Presidente: Há um calendário próprio para a recolha de monos, onde é indicado o dia em que a empresa vai passar em cada uma das freguesias para a recolha dos mesmos, informando assim a população para que coloque os monos nos sítios de recolha nos dias indicados. -----

- Relativamente à recolha dos ecopontos, é verdade que houve uma utilização dos mesmos, mais do que se esperava, e ainda bem, inclusive, houve alguns ecopontos cheios que eu detetei e que fiz chegar essa preocupação à AMDSFE para informar a Resíduos do Nordeste que é quem trata da recolha dos ecopontos. Houve realmente um atraso da parte deles, mas, nos pontos que referi que estavam demasiado cheios, já foi feita a recolha na sede do concelho, e penso que pelas freguesias também. -----

No entanto, compete-nos a nós, enquanto Municípes, sermos responsáveis, e convém, qualquer situação que detetamos que seja comunicada, por isso, Sr. Vereador, quando for assim, comunique-nos diretamente, ou até aos Presidentes de Junta de Freguesia, para questionarmos os responsáveis, e assim ser mais fácil controlar esta situação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da situação à AMDSFE para vir esclarecer os acontecimentos. -----

- Sr. Presidente: Quanto ao relatório da oposição, a DAF já me mostrou o mesmo, e o Dr. Eduardo Dixó tem o relatório praticamente concluído e espero que venha à próxima reunião. -----

- Relativamente à avenida do Santuário de N. Sr.^a do Amparo, no Felgar, não é de hoje esse problema e este Executivo herdou e está em litígio, nessa parte, com o empreiteiro. Nós não libertámos as cauções, ainda não avocámos a obra porque estão no prazo de garantia e as cauções estão do nosso lado. Já foi notificado o empreiteiro. Aquilo tem um problema estrutural. O muro já foi refeito uma vez, em 2014, mas a verdade é que a situação está igual, portanto, vai haver uma nova inspeção e um relatório de vistoria e vamos ver. As guarnições que são em madeira já estão todas no estaleiro municipal à espera que se coloquem, o que só



↑
Lissana

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2022 de 12 de Setembro de 2022

pode acontecer, quando terminar a obra, pois tem de ser solucionado primeiramente o problema do muro. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, alterar a data da realização da reunião de câmara prevista para o dia 23 de setembro de 2022, para o dia 27 de setembro de 2022.** -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

PONTO 02: -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, agendar para a próxima reunião de câmara a ata n.º 17 da reunião de 26.08.2022.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:** -----

PONTO 03: -----

-----**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE LISBOA 2023 – D. AMÉRICO AGUIAR – BISPO AUXILIAR DE LISBOA - AGRADECIMENTO:** -----

-----Foi presente um ofício datado de 23.08.2022 do Presidente da Fundação Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023, D. Américo Aguiar, Bispo Auxiliar de Lisboa, a agradecer o acolhimento fraterno por parte do Município relativo à preparação da Jornada Mundial da Juventude (JMJ) que decorrerá em Lisboa de 1 a 6 de agosto de 2023. Gostariam de poder contar com os jovens de Torre de Moncorvo nesta caminhada rumo à JMJ Lisboa 2023 e de um modo especial com todo o apoio do município. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES:** -----

----- **VICE-PRESIDENTE:** -----

PONTO 04: -----

-----**PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO – FICHA DE INSCRIÇÃO:** -----

-----Foi presente a informação n.º 1600/2022 - Executivo que anexou o pedido de

↓
Lissano



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2022 de 12 de Setembro de 2022

um Múncipe, a solicitar um lugar reservado no Parque de Estacionamento Coberto de 24h00.-----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

PONTO 05: -----

-----AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRANDELA – CANDIDATURA À ABERTURA DE UM CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO (CTE) – PROTOCOLO: -----

-----Foi presente um email datado de 5.08.2022 do Agrupamento de Escolas de Mirandela a informar que o Governo decidiu instalar nas Escolas Centros Tecnológicos Especializados (CTE), inseridos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de modo a reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos estabelecimentos com oferta de cursos profissionais. O Agrupamento de Escolas de Mirandela (AEM) pretende candidatar-se à abertura de um CTE, na área da Informática, necessitando estabelecer protocolos de parceria com instituições que estejam interessadas em participar no projeto. Assim, pretende o Agrupamento, averiguar o interesse e disponibilidade da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo para estabelecer um protocolo de parceria com o AEM, anexando a minuta do mesmo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, informar que nada tem a opor.** -----

PONTO 06: -----

-----ESCOLA PROFISSIONAL DE TRANCOSO – CANDIDATURA À ABERTURA DE UM CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO (CTE) – PROTOCOLO: -----

-----Foi presente um email datado de 19.08.2022 da Escola Profissional de Trancoso a informar que o Governo decidiu instalar nas Escolas Centros Tecnológicos Especializados (CTE), inseridos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de modo a reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos estabelecimentos com oferta de cursos profissionais. A Escola Profissional de Trancoso (EPT) pretende candidatar-se à abertura de um CTE, na área da



Handwritten signature: *Lissama*

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2022 de 12 de Setembro de 2022

industria, necessitando estabelecer protocolos de parceria com instituições que estejam interessadas em participar no projeto. Assim, pretende a referida Escola, averiguar o interesse e disponibilidade da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo para estabelecer com a mesma, um protocolo de parceria, anexando a minuta do mesmo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, informar que nada tem a opor.** -----

----- **VEREADORA PIEDADE MENESES:** -----

PONTO 07: -----

-----PESSOAL AFETO AOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM (HORÁRIO DE INVERNO): -----

-----Foi presente a informação n.º 1502/2022 – Divisão Técnica a sugerir que, por razões de melhoria e produtividade dos trabalhadores afetos ao setor dos espaços verdes, o horário de trabalho dos mesmos, a partir de 5 de setembro de 2022 passe a ser com entrada às 8h00 e término às 16h00. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

PONTO 08: -----

-----INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DESTINADO A PREVER MEDIDAS DE INCENTIVO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO: -----

-----Foi presente a informação n.º 1499/2022 a dar conhecimento que a definição e desenvolvimento de uma política local promotora da dinamização da atividade económica do concelho de Torre de Moncorvo passa pela implementação de medidas de apoio ao investimento e à criação de emprego local. O Município dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria de promoção do desenvolvimento, conforme prevê a alínea m) no n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Nesse sentido, pretende-se fixar regras e critérios para a adoção de medidas que visem incentivar o investimento empresarial no

f
Bissano



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2022 de 12 de Setembro de 2022

concelho de Torre de Moncorvo atraindo novos investimentos e novas iniciativas que complementem estruturalmente o seu desenvolvimento, estimulem a fixação da população e propiciem a criação de emprego. Assim, sugere-se, que o órgão competente, neste caso, a Câmara Municipal, aprove o desencadear do procedimento. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento e nomear o Dr. Eduardo Dixo como responsável pelo mesmo. -**

PONTO 09: -----

-----INFRAESTRUTURAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NO TERMO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE URROS E PEREDO DOS CASTELHANOS – LIBERTAÇÃO DE GARANTIA: -----

-----Foi presente a informação n.º 1525/2022 – Divisão Técnica a dar conhecimento que a empresa “*Barata & Marcelino – Engenharia Energética, S.A*” solicita a libertação da apólice com o n.º 00125-02-1937638 de 03.11.2014, no valor de 24.457,72€, que serviu de garantia para a execução da obra supra mencionada. Tendo já decorrido o prazo de garantia da obra e sendo já recebida definitivamente, pode a Apólice ser libertada. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação de garantia.** -----

PONTO 10: -----

-----TIAGO & JOCA, LDA - COMPRA DO LOTE N.º 14 DA 2.ª FASE DA ZONA INDUSTRIAL DO LARINHO. -----

-----Foi presente a informação n.º 1574/2022 – DAF – Jurídico, que anexou o requerimento da empresa “*Tiago & Joca, Lda.*”, a solicitar a compra do Lote n.º 14 da 2.ª Fase do Loteamento da Zona Industrial na Freguesia de Larinho. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda do Lote n.º 14 da 2.ª Fase do Loteamento da Zona Industrial da Freguesia de Larinho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 773.º, da Freguesia de Larinho e Concelho de Torre de Moncorvo, com a área de 1.000,00m2, pelo**



!
Lissam

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2022 de 12 de Setembro de 2022

montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) e notificar o interessado das condições da venda constantes no Regulamento do Loteamento da Zona Industrial. -----

PONTO 11: -----

-----LEGISLAÇÃO: -----

----- Foi presente a legislação a seguir referida: -----

- Decreto-Lei n.º 57-A/2022, de 26 de agosto – Presidência do Conselho de Ministros: Altera as medidas aplicáveis no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-A/2022, de 26 de agosto - Presidência do Conselho de Ministros: Prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----
- Portaria n.º 217-A/2022, de 31 de agosto – Finanças: Suspende a atualização da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO2; -----
- Portaria n.º 217-B/2022, de 31 de agosto – Finanças e Ambiente e Ação Climática: Revisão e fixação dos valores das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos; -----
- Portaria n.º 217-C/2022, de 31 de agosto - Finanças e Ambiente e Ação Climática: Procede à atualização temporária do valor da taxa unitária do ISP aplicável ao gasóleo colorido e marcado; -----
- Portaria n.º 223/2022, de 6 de agosto – Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: Estabelece o limite do rendimento de referência previsto na alínea c) do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 3/2022, de 19 de agosto; -----
- Portaria n.º 224/2022, de 6 de agosto - Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: Atualiza os montantes do abono de família para crianças e jovens, procedendo à alteração da Portaria n.º 276/2019, de 28 de agosto; -----
- Decreto-Lei n.º 57-B/2022, de 6 de agosto – Presidência do Conselho de Ministros: Permite o regresso dos clientes finais com consumos anuais inferiores ou iguais a 10 000 m3 ao regime de tarifas reguladas de venda de gás natural; -----

1
Lissandro



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2022 de 12 de Setembro de 2022

- Decreto-Lei n.º 57-C/2022, de 6 de agosto - Estabelece medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação; -----

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2022, de 6 de agosto - Presidência do Conselho de Ministros: Estabelece medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE – SUB. UNIDADE DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** -----

PONTO 12: -----

-----EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA EM PROCESSO CASA PRONTA – ARTIGO MATRICIAL 1697 – SALGUEIRA - LOUSA: -----

-----Foi presente o requerimento n.º 683/2022 e o processo n.º 292/2022, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.** -----

PONTO 13: -----

-----FUNDAÇÃO FRANCISCO ANTÓNIO MEIRELES – TORRE DE MONCORVO - PEDIDO DE INSPEÇÃO AO ELEVADOR: -----

-----Foi presente o requerimento n.º 716/2022 e o processo n.º 315/2022, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

PONTO 14: -----

-----Terminada a ordem do dia verificou-se a inexistência de público. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara deu como



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2022 de 12 de Setembro de 2022

encerrada a reunião eram 11h00, e para constar se lavrou a presente ata, composta por 17 páginas, numeradas de 1 a 17 que eu, Lúcia Pissarro, redigi e vou assinar, com o Sr. Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,

Lúcia Pissarro